

BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DE MADALENA

Santa Maria Madalena, 16 a 30 de agosto de 2010 - Nº 185 - ANO VIII

Publicações Oficiais



Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA

Criado pela LEI MUNICIPAL Nº 1011 de 12 de março de 2002 / Responsável - Assessoria de Imprensa - Gabinete do Prefeito

Praça Coronel Braz, nº 02, Centro - Santa Maria Madalena / Telefone (22) 2561-1237 ou (22) 2561-1247

Impresso: Jornal Tribuna de Petrópolis LTDA E-mail: grafica@e-tribuna.com.br / Telefone: (24) 2237 - 5122

LEI MUNICIPAL Nº 1555 DE 19 DE AGOSTO DE 2010.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ANULAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONAA SEGUINTE

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º – Fica o Poder executivo autorizado a suplementar o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, para atender o seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
328	107.1.04.122.0042.2.385	Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente	44.90.00.00	Próprios	50.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					50.000,00

Art. 2º – Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
326	107.1.04.122.0042.2.204	Recuperação de Mata Ciliar	33.90.00.00	Próprios	4.000,,00
327	107.1.04.122.0042.2.385	Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente	33.90.00.00	Próprios	9.000,00
329	107.1.04.122.0042.2.405	Manutenção e Desenvolvimento de Ações do Fundo Municipal de Meio Ambiente	33.90.00.00	Próprios	5.000,00
330	107.1.04.122.0042.2.405	Manutenção e Desenvolvimento de Ações do Fundo Municipal de Meio Ambiente	44.90.00.00	Próprios	9.000,00
331	107.1.04.122.0050.2.147	Capacitação de Jovem para Atuação na Guarda Ambiental Mirim	33.90.00.00	Próprios	19.000,00
332	107.1.18.543.0018.2.278	Recuperação e Reflorestamento de Areas Degradadas.	33.90.00.00	Próprios	4.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES					50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 19 de agosto de 2010.

ARTHUR LIMA GARCIA
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1556 DE 19 DE AGOSTO DE 2010.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ANULAÇÃO, CRIANDO ELEMENTO DE DESPESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONAA SEGUINTE

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º – Fica o Poder executivo autorizado a suplementar o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, para atender o seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
111	102.7.20.606.0001.2.007	Estímulo à Produção Agropecuária.	33.90.00.00	Royalties	41.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					41.000,00

Art. 2º – Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
51	102.6.13.391.0029.1.130	Recuperação e Preservação de Fachadas de Residências de Arquitetura Singular.	33.90.00.00	Royalties	2.000,00
60	102.6.15.451.0026.1.304	Construção de Praça do Bairro Largo do Machado	44.90.00.00	Royalties	10.000,00
102	102.7.20.128.0001.2.269	Manutenção do Centro de Treinamento - CETRE.	33.90.00.00	Royalties	5.000,00
106	102.7.20.602.0001.2.010	Concurso Leiteiro.	33.90.00.00	Royalties	20.000,00

107	102.7.20.602.0001.2.010	Concurso Leiteiro.	44.90.00.00	Royalties	1.000,00
113	102.7.20.606.0001.2.007	Estímulo à Produção Agropecuária.	44.90.00.00	Royalties	3.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES					41.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 19 de agosto de 2010.

ARTHUR LIMA GARCIA
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1557 DE 19 DE AGOSTO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONAA SEGUINTE

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Acrescenta inciso X ao art. 180 do Código Tributário Municipal – Lei nº 1009/01, com a seguinte redação:

“X – A transmissão total ou parcial de gleba rural que se encontra localizada em área de conservação integral ou preservação permanente, de acordo com a Lei Federal nº 4.771/65 – Código Florestal.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena,19 de agosto de 2010.

ARTHUR LIMA GARCIA
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1558 DE 19 DE AGOSTO DE 2010.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, CRIANDO ELEMENTO DE RECEITA E DE DESPESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONAA SEGUINTE

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o grupo de Natureza de Receita 1721.33.06.00 Programa de Média e Alta Complexidade, na Fonte de Recurso SUS-MAC, de acordo com o seguinte:

CONTROLE	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
	1721.00.00.00	Transferências da União		296.000,00
	1721.33.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fundo a Fundo.		296.000,00
	1721.33.06.00	Programa de Média e Alta Complexidade	SUS-MAC	296.000,00
TOTAL				296.000,00

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar por Abertura de Crédito especial o orçamento em vigor, criando inclusive o elemento de despesa 30.50.00.00, fonte de recurso SUS-MAC no Programa de Trabalho 103.1.10.302.0049.2.038, os recursos para fazer face à Suplementação referida, provêm de receita criada no Art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 296.000,00, a ser realizada no presente exercício, para atender os seguintes Programas de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
	103.1.10.302.0049.2.038	Assistência Hospitalar e Emergencial à Gestante, ao Parto, ao Puerpério, Gestão de Alto Risco, Hipertensos, Internações Clínicas e Cirúrgicas.	33.50.00.00	SUS-MAC	296.000,00
TOTAL					296.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 06 de agosto de 2010.

ARTHUR LIMA GARCIA
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1559 DE 19 DE AGOSTO DE 2010.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, CRIANDO ELEMENTO DE RECEITA E DE DESPESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o grupo de Natureza de Receita 1762.02.01.00 CONVÊNIO PADEC, na Fonte de Recurso PADEC, de acordo com o seguinte:

CONTROLE	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
	1762.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados, do Distrito Federal e de suas Entidades.		106.000,00
	1762.02.00.00	Transferências de Convênio dos Estados destinados a programa de Educação		106.000,00
	1762.02.01.00	CONVÊNIO PADEC	PADEC	106.000,00
TOTAL				106.000,00

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar por Abertura de Crédito especial o orçamento em vigor, criando inclusive o elemento de despesa 30.90.00.00 e 44.90.00.00, fonte de recurso PADEC no Programa de Trabalho 102.8.13.391.0029.2.109, os recursos para fazer face à Suplementação referida, provêm de receita criada no Art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 106.000,00, a ser realizada no presente exercício, para atender os seguintes Programas de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
	102.8.13.391.0029.2.109	Manutenção, Preservação e divulgação de Bens, atos e fatos Culturais.	33.90.00.00	PADEC	79.500,00
	102.8.13.391.0029.2.109	Manutenção, Preservação e divulgação de Bens, atos e fatos Culturais.	44.90.00.00	PADEC	26.500,00
TOTAL					106.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 06 de agosto de2010.

ARTHUR LIMA GARCIA
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1560 DE 19 DE AGOSTO DE 2010.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ANULAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º – Fica o Poder executivo autorizado a suplementar o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, para atender o seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
36	102.5.04.123.0042.2.160	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio.	33.90.00.00	Próprios	3.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					3.500,00

Art. 2º – Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
267	103.1.10.782.0042.2.200	Manutenção e Conservação da Frota de Veículos Oficiais Leves e Pesados em Atendimento de Saúde.	33.90.00.00	Próprios	3.500,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES					3.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 19 de agosto de 2010.

ARTHUR LIMA GARCIA
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1561 DE 19 DE AGOSTO DE 2010.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ANULAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º – Fica o Poder executivo autorizado a suplementar o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, para atender o seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
224	103.1.10.301.0049.2.215	Implementação e Manutenção das Ações de Saúde da Família nas Comunidades de Arranchadouro, de Dr. Lorete (Manoel de Moraes), de Triunfo e de Santo Antônio do Imbé.	33.90.00.00	SUS - PSF	68.700,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					68.700,00

Art. 2º – Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
222	103.1.10.301.0049.2.215	Implementação e Manutenção das Ações de Saúde da Família nas Comunidades de Arranchadouro, de Dr. Lorete (Manoel de Moraes), de Triunfo e de Santo Antônio do Imbé.	31.90.00.00	SUS - PSF	68.700,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES					68.700,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 19 de agosto de 2010.

ARTHUR LIMA GARCIA
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1562 DE 26 DE AGOSTO DE 2010.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ANULAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º – Fica o Poder executivo autorizado a suplementar o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, para atender o seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
117	102.8.12.361.0003.2.169	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	31.90.00.00	FUNDEB	278.000,00
137	102.8.12.361.0042.2.259	Atendimento a Despesas com Vencimentos e Vantagens dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.	31.90.00.00	Próprios	5.000,00
195	102.1106.182.0042.2.258	Atendimento a Despesas com Vencimentos e Vantagens dos Servidores da Secretaria Municipal de Defesa Civil, Trânsito e Comunicações.	31.90.00.00	Próprios	10.000,00
284	104.1.08.244.0042.2.264	Atendimento a Despesas com Vencimentos e Vantagens dos Servidores da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.	31.90.00.00	Próprios	142.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					435.000,00

Art. 2º – Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
55	102.6.15.122.0042.2.260	Atendimento a Despesas com Vencimentos e Vantagens dos Servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.	31.90.00.00	Próprios	15.000,00
342	102.8.12.361.0003.1.398	Reforma e Ampliação da E.E.M. Corregio de Castro.	44.90.00.00	FUNDEB	180.000,00
121	102.8.12.361.0003.2.169	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	33.90.00.00	FUNDEB	8.000,00
346	102.8.12.361.003.2.408	Reforma da E.E.M.Stº Antº do Imbé	44.90.00.00	FUNDEB	90.000,00
269	104.1.08.126.0030.2.290	Informatização Administrativa e Gerencial da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.	33.90.00.00	Próprios	1.000,00
270	104.1.08.126.0030.2.290	Informatização Administrativa e Gerencial da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.	44.90.00.00	Próprios	2.000,00
271	104.1.08.241.0043.2.177	Oferecimento de Abrigo ao Idoso sem Condições de Inserção Familiar.	33.50.00.00	Próprios	3.900,00
272	104.1.08.241.0043.2.177	Oferecimento de Abrigo ao Idoso sem Condições de Inserção Familiar.	33.90.00.00	Próprios	2.000,00
273	104.1.08.241.0043.2.404	Programa 3ª Idade na Qualidade de Vida	31.90.00.00	Próprios	900,00
274	104.1.08.241.0043.2.404	Programa 3ª Idade na Qualidade de Vida	33.90.00.00	Próprios	3.000,00
275	104.1.08.241.0043.2.404	Programa 3ª Idade na Qualidade de Vida	44.90.00.00	Próprios	900,00

276	104.1.08.242.0043.2.399	Atend. Pessoas Portadoras Necessidades Especiais	31.90.00.00	Próprios	900,00
277	104.1.08.242.0043.2.399	Atend. Pessoas Portadoras Necessidades Especiais	33.90.00.00	Próprios	3.000,00
278	104.1.08.242.0043.2.399	Atend. Pessoas Portadoras Necessidades Especiais	44.90.00.00	Próprios	700,00
280	104.1.08.243.0005.2.400	Prog. Proteção e Amparo à Infância e Adolescente	33.90.00.00	Próprios	3.900,00
282	104.1.08.244.0042.2.166	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.	31.90.00.00	Próprios	10.000,00
283	104.1.08.244.0042.2.166	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.	33.90.00.00	Próprios	4.000,00
290	104.1.08.244.0043.2.174	Atendimento Integral à Família.	33.90.00.00	Próprios	70.000,00
297	104.1.08.244.0043.2.174	Atendimento Integral à Família.	44.90.00.00	Próprios	8.000,00
303	104.1.08.273.0043.2.175	Revisão do Benefício de Prestação Continuada.	33.90.00.00	Próprios	3.000,00
304	104.1.08.273.0043.2.175	Revisão do Benefício de Prestação Continuada.	33.90.00.00	Próprios	2.000,00
308	104.1.14.122.0032.2.401	Programa a Juventude com Pespectiva	31.90.00.00	Próprios	900,00
309	104.1.14.122.0032.2.401	Programa a Juventude com Pespectiva	33.90.00.00	Próprios	3.900,00
310	104.1.14.122.0032.2.401	Programa a Juventude com Pespectiva	44.90.00.00	Próprios	900,00

311	104.1.14.301.0042.2.402	Prog Atend do Direito da Mulher no Lar e Fora dele	31.90.00.00	Próprios	900,00
312	104.1.14.301.0042.2.402	Prog Atend do Direito da Mulher no Lar e Fora dele	33.90.00.00	Próprios	3.900,00
313	104.1.14.301.0042.2.402	Prog Atend do Direito da Mulher no Lar e Fora dele	44.90.00.00	Próprios	900,00
314	104.1.14.422.0042.2.398	Programa de Atendimento e garantia dos Direitos Humanos	31.90.00.00	Próprios	900,00

315	104.1.14.422.0042.2.398	Programa de Atendimento e garantia dos Direitos Humanos	33.90.00.00	Próprios	3.900,00
316	104.1.14.422.0042.2.398	Programa de Atendimento e garantia dos Direitos Humanos	44.90.00.00	Próprios	900,00
317	104.1.14.422.0042.2.403	Progr Atendim. a Igualdade Racial Agora e Sempre	31.90.00.00	Próprios	900,00
318	104.1.14.422.0042.2.403	Progr Atendim. a Igualdade Racial Agora e Sempre	33.90.00.00	Próprios	3.900,00
319	104.1.14.422.0042.2.403	Progr Atendim. a Igualdade Racial Agora e Sempre	44.90.00.00	Próprios	900,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES					435.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 26 de agosto de 2010.

ARTHUR LIMA GARCIA
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1563 DE 26 DE AGOSTO DE 2010.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ANULAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º – Fica o Poder executivo autorizado a suplementar o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, para atender o seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
44	102.5.09.271.0042.0.231	Contribuição Patronal ao INSS.	31.90.00.00	Próprios	400.000,00
46	102.5.09.271.0042.0.234	Atendimento a Encargos com o PASEP.	33.90.00.00	Próprios	40.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					440.000,00

Art. 2º – Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
47	102.5.09.271.0042.0.236	Pagamento de Parcelas da Dívida para com o INSS.	46.90.00.00	Próprios	440.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES					440.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 26 de agosto de 2010.

ARTHUR LIMA GARCIA
Prefeito

DECRETO Nº1235 DE 19 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1555 DE 19 DE AGOSTO DE 2010...

DECRETA:

Art. 1º – Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, para atender o seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
328	107.1.04.122.0042.2.385	Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente	44.90.00.00	Próprios	50.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					50.000,00

Art. 2º – Para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
326	107.1.04.122.0042.2.204	Recuperação de Mata Ciliar	33.90.00.00	Próprios	4.000,00
327	107.1.04.122.0042.2.385	Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente	33.90.00.00	Próprios	9.000,00
329	107.1.04.122.0042.2.405	Manutenção e Desenvolvimento de Ações do Fundo Municipal de Meio Ambiente	33.90.00.00	Próprios	5.000,00
330	107.1.04.122.0042.2.405	Manutenção e Desenvolvimento de Ações do Fundo Municipal de Meio Ambiente	44.90.00.00	Próprios	9.000,00
331	107.1.04.122.0050.2.147	Capacitação de Jovem para Atuação na Guarda Ambiental Mirim	33.90.00.00	Próprios	19.000,00
332	107.1.18.543.0018.2.278	Recuperação e Reflorestamento de Areas Degradadas.	33.90.00.00	Próprios	4.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES					50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 19 de agosto de 2010.

ARTHUR LIMA GARCIA
Prefeito

DECRETO Nº1236 DE 19 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1556 DE 19 DE AGOSTO DE 2010...

DECRETA:

Art. 1º – Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, para atender o seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
111	102.7.20.606.0001.2.007	Estímulo à Produção Agropecuária.	33.90.00.00	Royalties	41.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					41.000,00

Art. 2º – Para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
51	102.6.13.391.0029.1.130	Recuperação e Preservação de Fachadas de Residências de Arquitetura Singular.	33.90.00.00	Royalties	2.000,00
60	102.6.15.451.0026.1.304	Construção de Praça do Bairro Largo do Machado	44.90.00.00	Royalties	10.000,00
102	102.7.20.128.0001.2.269	Manutenção do Centro de Treinamento - CETRE.	33.90.00.00	Royalties	5.000,00
106	102.7.20.602.0001.2.010	Concurso Leiteiro.	33.90.00.00	Royalties	20.000,00
107	102.7.20.602.0001.2.010	Concurso Leiteiro.	44.90.00.00	Royalties	1.000,00
113	102.7.20.606.0001.2.007	Estímulo à Produção Agropecuária.	44.90.00.00	Royalties	3.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES					41.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 19 de agosto de 2010.

ARTHUR LIMA GARCIA
Prefeito

DECRETO Nº1237 DE 19 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1558 DE 19 DE AGOSTO DE 2010...

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o grupo de Natureza de Receita 1721.33.06.00 Programa de Média e Alta Complexidade, na Fonte de Recurso SUS-MAC, de acordo com o seguinte:

CONTROLE	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
	1721.00.00.00	Transferências da União		296.000,00
	1721.33.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fundo a Fundo.		296.000,00
	1721.33.06.00	Programa de Média e Alta Complexidade	SUS-MAC	296.000,00
TOTAL				296.000,00

Art. 2º – Fica Suplementado por Abertura de Crédito especial o orçamento em vigor, criando inclusive o elemento de despesa 30.50.00.00, fonte de recurso SUS-MAC no Programa de Trabalho 103.1.10.302.0049.2.038, os recursos para fazer face à Suplementação referida, provêm de receita criada no Art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 296.000,00, a ser realizada no presente exercício, para atender os seguintes Programas de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
	103.1.10.302.0049.2.038	Assistência Hospitalar e Emergencial à Gestante, ao Parto, ao Puerpério, Gestação de Alto Risco, Hipertensos, Internações Clínicas e Cirúrgicas.	33.50.00.00	SUS-MAC	296.000,00
TOTAL					296.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 19 de agosto de 2010.

ARTHUR LIMA GARCIA
Prefeito

DECRETO Nº1238 DE 19 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1559 DE 19 DE AGOSTO DE 2010...

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o grupo de Natureza de Receita 1762.02.01.00 CONVÊNIO PADEC, na Fonte de Recurso PADEC, de acordo com o seguinte:

CONTROLE	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
	1762.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados, do Distrito Federal e de suas Entidades.		106.000,00
	1762.02.00.00	Transferências de Convênio dos Estados destinados a programa de Educação		106.000,00
	1762.02.01.00	CONVÊNIO PADEC	PADEC	106.000,00
TOTAL				106.000,00

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar por Abertura de Crédito especial o orçamento em vigor, criando inclusive o elemento de despesa 30.90.00.00 e 44.90.00.00, fonte de recurso PADEC no Programa de Trabalho 102.8.13.391.0029.2.109, os recursos para fazer face à Suplementação referida, provêm de receita criada no Art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 106.000,00, a ser realizada no presente exercício, para atender os seguintes Programas de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
	102.8.13.391.0029.2.109	Manutenção, Preservação e divulgação de Bens, atos e fatos Culturais.	33.90.00.00	PADEC	79.500,00
	102.8.13.391.0029.2.109	Manutenção, Preservação e divulgação de Bens, atos e fatos Culturais.	44.90.00.00	PADEC	26.500,00
TOTAL					106.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 19 de agosto de2010.

ARTHUR LIMA GARCIA
Prefeito

DECRETO Nº1239 DE 19 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1560 DE 19 DE AGOSTO DE 2010...

DECRETA:

Art. 1º – Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, para atender o seguinte Programa de Trabalho:

Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena					
CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
36	102.5.04.123.0042.2.160	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio.	33.90.00.00	Próprios	3.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					3.500,00

Art. 2º – Para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
267	103.1.10.782.0042.2.200	Manutenção e Conservação da Frota de Veículos Oficiais Leves e Pesados em Atendimento de Saúde.	33.90.00.00	Próprios	3.500,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES					3.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 19 de agosto de 2010.

ARTHUR LIMA GARCIA
Prefeito

DECRETO Nº1240 DE 19 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1561 DE 19 DE AGOSTO DE 2010...

DECRETA:

Art. 1º – Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, para atender o seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
224	103.1.10.301.0049.2.215	Implementação e Manutenção das Ações de Saúde da Família nas Comunidades de Arranchadouro, de Dr. Lorete (Manoel de Moraes), de Triunfo e de Santo Antônio do Imbé.	33.90.00.00	SUS - PSF	68.700,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					68.700,00

Art. 2º – Para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
222	103.1.10.301.0049.2.215	Implementação e Manutenção das Ações de Saúde da Família nas Comunidades de Arranchadouro, de Dr. Lorete (Manoel de Moraes), de Triunfo e de Santo Antônio do Imbé.	31.90.00.00	SUS - PSF	68.700,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES					68.700,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 19 de agosto de 2010.

ARTHUR LIMA GARCIA
Prefeito

DECRETO Nº1241 DE 24 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 13 DA LEI MUNICIPAL Nº 1495 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009...

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesas, nos seguintes Programas de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
34	102.5.04.122.0042.2.201	Atendimento aos Encargos com Consumo de Energia Elétrica para o Serviço Público Municipal.	33.90.00.00	Royalties	10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					10.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º, provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias.

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
43	102.5.04.722.0042.2.202	Atendimento aos Encargos com Serviços de Telefonia para o Serviço Público Municipal.	33.90.30.00	Royalties	10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES					10.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 24 de agosto de 2010.

ARTHUR LIMA GARCIA
Prefeito

DECRETO Nº1242 DE 25 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1141 DE 14 DE MAIO DE 2004

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS**, criado pela Lei Municipal nº 1141, de 18 de maio de 2004:

I – Representante da Secretaria Municipal de Defesa Civil, Trânsito e Comunicações:
Ismael Vinícius Lima Domingues

II – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Clycia de Oliveira Feijó Maia

III – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura:
Gelder Lima da Costa

IV – Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social:
Saulo de Souza Dubois

IV – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Ana Lúcia Feijó Botelho Pinheiro

V – Representantes de entidades da Sociedade Civil:
Daniel Figueiredo Feijó (Representante da AMAFIAS);
Reinaldo Pecioli Feijó (Representante do ARTEMA);
Ana Paula Feijó Torres (Representante da Assoc. *Le Tireur Fribougeois*);
Giovane Godinho da Silva (Representante da Assoc. de Moradores do Alto Imbé);
Domingos Sávio Carino (Representante da Assoc. de Um Novo Tempo).

VI – Advogado indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção RJ:
Michele Corrêa Guinâncio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 25 de agosto de 2010.

ARTHUR LIMA GARCIA
Prefeito

DECRETO Nº1243 DE 26 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1562 DE 26 DE AGOSTO DE 2010

DECRETA:

Art. 1º – Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, para atender o seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
117	102.8.12.361.0003.2.169	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	31.90.00.00	FUNDEB	278.000,00
137	102.8.12.361.0042.2.259	Atendimento a Despesas com Vencimentos e Vantagens dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.	31.90.00.00	Próprios	5.000,00
195	102.1106.182.0042.2.258	Atendimento a Despesas com Vencimentos e Vantagens dos Servidores da Secretaria Municipal de Defesa Civil, Trânsito e Comunicações.	31.90.00.00	Próprios	10.000,00
284	104.1.08.244.0042.2.264	Atendimento a Despesas com Vencimentos e Vantagens dos Servidores da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.	31.90.00.00	Próprios	142.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					435.000,00

Art. 2º – Para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
55	102.6.15.122.0042.2.260	Atendimento a Despesas com Vencimentos e Vantagens dos Servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.	31.90.00.00	Próprios	15.000,00
342	102.8.12.361.0003.1.398	Reforma e Ampliação da E.E.M. Corregio de Castro.	44.90.00.00	FUNDEB	180.000,00
121	102.8.12.361.0003.2.169	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	33.90.00.00	FUNDEB	8.000,00
346	102.8.12.361.003.2.408	Reforma da E.E.M.Stº Antº do Imbé	44.90.00.00	FUNDEB	90.000,00
269	104.1.08.126.0030.2.290	Informatização Administrativa e Gerencial da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.	33.90.00.00	Próprios	1.000,00
270	104.1.08.126.0030.2.290	Informatização Administrativa e Gerencial da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.	44.90.00.00	Próprios	2.000,00
271	104.1.08.241.0043.2.177	Oferecimento de Abrigo ao Idoso sem Condições de Inserção Familiar.	33.50.00.00	Próprios	3.900,00
272	104.1.08.241.0043.2.177	Oferecimento de Abrigo ao Idoso sem Condições de Inserção Familiar.	33.90.00.00	Próprios	2.000,00
273	104.1.08.241.0043.2.404	Programa 3ª Idade na Qualidade de Vida	31.90.00.00	Próprios	900,00
274	104.1.08.241.0043.2.404	Programa 3ª Idade na Qualidade de Vida	33.90.00.00	Próprios	3.000,00
275	104.1.08.241.0043.2.404	Programa 3ª Idade na Qualidade de Vida	44.90.00.00	Próprios	900,00

276	104.1.08.242.0043.2.399	Atend. Pessoas Portadoras Necessidades Especiais	31.90.00.00	Próprios	900,00
277	104.1.08.242.0043.2.399	Atend. Pessoas Portadoras Necessidades Especiais	33.90.00.00	Próprios	3.000,00
278	104.1.08.242.0043.2.399	Atend. Pessoas Portadoras Necessidades Especiais	44.90.00.00	Próprios	700,00
280	104.1.08.243.0005.2.400	Prog. Proteção e Amparo à Infância e Adolescente	33.90.00.00	Próprios	3.900,00
282	104.1.08.244.0042.2.166	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.	31.90.00.00	Próprios	10.000,00
283	104.1.08.244.0042.2.166	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.	33.90.00.00	Próprios	4.000,00
290	104.1.08.244.0043.2.174	Atendimento Integral à Família.	33.90.00.00	Próprios	70.000,00
297	104.1.08.244.0043.2.174	Atendimento Integral à Família.	44.90.00.00	Próprios	8.000,00

303	104.1.08.273.0043.2.175	Revisão do Benefício de Prestação Continuada.	33.90.00.00	Próprios	3.000,00
304	104.1.08.273.0043.2.175	Revisão do Benefício de Prestação Continuada.	33.90.00.00	Próprios	2.000,00
308	104.1.14.122.0032.2.401	Programa a Juventude com Pespectiva	31.90.00.00	Próprios	900,00
309	104.1.14.122.0032.2.401	Programa a Juventude com Pespectiva	33.90.00.00	Próprios	3.900,00
310	104.1.14.122.0032.2.401	Programa a Juventude com Pespectiva	44.90.00.00	Próprios	900,00
311	104.1.14.301.0042.2.402	Prog Atend do Direito da Mulher no Lar e Fora dele	31.90.00.00	Próprios	900,00
312	104.1.14.301.0042.2.402	Prog Atend do Direito da Mulher no Lar e Fora dele	33.90.00.00	Próprios	3.900,00
313	104.1.14.301.0042.2.402	Prog Atend do Direito da Mulher no Lar e Fora dele	44.90.00.00	Próprios	900,00
314	104.1.14.422.0042.2.398	Programa de Atendimento e garantia dos Direitos Humanos	31.90.00.00	Próprios	900,00
315	104.1.14.422.0042.2.398	Programa de Atendimento e garantia dos Direitos Humanos	33.90.00.00	Próprios	3.900,00
316	104.1.14.422.0042.2.398	Programa de Atendimento e garantia dos Direitos Humanos	44.90.00.00	Próprios	900,00
317	104.1.14.422.0042.2.403	Progr Atendim. a Igualdade Racial Agora e Sempre	31.90.00.00	Próprios	900,00
318	104.1.14.422.0042.2.403	Progr Atendim. a Igualdade Racial Agora e Sempre	33.90.00.00	Próprios	3.900,00
319	104.1.14.422.0042.2.403	Progr Atendim. a Igualdade Racial Agora e Sempre	44.90.00.00	Próprios	900,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES					435.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 26 de agosto de 2010.

ARTHUR LIMA GARCIA
Prefeito

DECRETO Nº-1244 DE 26 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1563 de 26 DE AGOSTO DE 2010

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder executivo autorizado a suplementar o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, para atender o seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
44	102.5.09.271.0042.0.231	Contribuição Patronal ao INSS.	31.90.00.00	Próprios	400.000,00
46	102.5.09.271.0042.0.234	Atendimento a Encargos com o PASEP.	33.90.00.00	Próprios	40.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					440.000,00

Art. 2º – Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
47	102.5.09.271.0042.0.236	Pagamento de Parcelas da Dívida para com o INSS.	46.90.00.00	Próprios	440.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES					440.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 26 de agosto de 2010.

ARTHUR LIMA GARCIA
Prefeito

PORTARIA Nº 195/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER** a Professora abaixo relacionada ao Nível C , referência 4, da Classe de Professor Docente, com fulcro no art. 19, III c/c o art. 25, ambos da Lei Municipal 811, de 20 de julho de 1997, tendo em vista a mesma comprovar a conclusão do Curso de **Pedagogia com Habilitação em Docência para anos Iniciais do Ensino Fundamental e Supervisão Educacional**, a partir 01 de agosto de 2010.

- Cléa Merlim da Silva, matr. nº 2727/8, processo nº1989/10.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 17 de agosto de 2010.

ARTHUR LIMA GARCIA
Prefeito

PORTARIA Nº 196/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER** a Professora abaixo relacionada ao Nível C , referência 4, da Classe de Professor Docente, com fulcro no art. 19, III c/c o art. 25, ambos da Lei Municipal 811, de 20 de julho de 1997, tendo em vista a mesma comprovar a conclusão do Curso de **Pedagogia com Habilitação em Docência para anos Iniciais do Ensino Fundamental e Supervisão Educacional**, a partir 01 de agosto de 2010.

- Neiva Merlim da Silva , matr. nº 2748/0, processo nº2023/10.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 17 de agosto de 2010.

ARTHUR LIMA GARCIA
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO:

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS E GASTOS PÚBLICOS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2010.

ARTHUR LIMA GARCIA, Prefeito Municipal, vem, nos termos que dispõe o artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei Federal de nº 101/00 – LRF, convocar a todos os interessados para a Audiência Pública, que fará realizar no dia 29 dessetembro de 2010, às 14.00 horas, no Plenário da Câmara Municipal, junto à Comissão de Orçamento e Finanças, neste município, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, bem como as demonstrações dos gastos com saúde, educação e folha de pessoal, relativas ao primeiro semestre de 2010, de tudo devendo ser lavrada ata circunstanciada para remessa ao TCE/RJ.

Afixe-se no Átrio do prédio da Prefeitura e Publique-se no Boletim Informativo, órgão oficial da municipalidade.

Santa Maria Madalena, 30 de agosto de 2010.

Arthur Lima Garcia
Prefeito Municipal

Contrato de aquisição nº 115/06//10. OBJETO: Aquisição de material de limpeza e cantina. VIGÊNCIA: 30 dias. VALOR: R\$ 2.393,68 (Dois Mil, duzentos e noventa e três reais, sessenta e oito centavos). FUNDAMENTO: processo administrativo nº 081/10. FUNDAMENTO LEGAL:Tomada de preços nº 28/10. ASSINATURA: 09/06/2010. PARTES: Município e QUALITATIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.
Arthur Lima Garcia
Prefeito Municipal

Contrato de aquisição nº 116/06//10. OBJETO: Aquisição de material de limpeza e cantina. VIGÊNCIA: 30 dias. VALOR: R\$ 2.900,31 (Dois Mil, novecentos reais, trinta e um centavos). FUNDAMENTO: processo administrativo nº 081/10. FUNDAMENTO LEGAL:Tomada de preços nº 28/10. ASSINATURA: 09/06/2010. PARTES: Município e LATTANZI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZADESCARTÁVEIS LTDA.
Arthur Lima Garcia
Prefeito Municipal

Contrato de aquisição nº 117/06//10. OBJETO: Aquisição de material de limpeza e cantina. VIGÊNCIA: 30 dias. VALOR: R\$ 2.959,17 (Dois Mil, novecentos e cinquenta e nove reais, dezessete centavos). FUNDAMENTO: processo administrativo nº 081/10. FUNDAMENTO LEGAL:Tomada de preços nº 28/10. ASSINATURA: 09/06/2010. PARTES: Município e MELLO E OLIVEIRA MERCEARIA LTDA - ME.
Arthur Lima Garcia
Prefeito Municipal

Contrato de aquisição nº 118/06//10. OBJETO: Aquisição de material de limpeza e cantina. VIGÊNCIA: 30 dias. VALOR: R\$ 5.453,91 (Cinco Mil, quatrocentos e cinquenta e três reais, noventa e um centavos). FUNDAMENTO: processo administrativo nº 081/10. FUNDAMENTO LEGAL:Tomada de preços nº 28/10. ASSINATURA: 09/06/2010. PARTES: Município e JOSÉ AUGUSTO BIZZO DA CUNHA.
Arthur Lima Garcia
Prefeito Municipal

Contrato de aquisição nº 119/06//10. OBJETO: Aquisição de material de limpeza e cantina. VIGÊNCIA: 30 dias. VALOR: R\$ 1.649,32 (Hum Mil, seiscentos e quarenta e nove reais, trinta e dois centavos). FUNDAMENTO: processo administrativo nº 081/10. FUNDAMENTO LEGAL:Tomada de preços nº 28/10. ASSINATURA: 09/06/2010. PARTES: Município LAILA P. MACABU PAPELARIA ME.
Arthur Lima Garcia
Prefeito Municipal

Contrato de aquisição nº 140/07//10. OBJETO: Aquisição de Medicamentos da farmácia Básica. VIGÊNCIA: 180 dias. VALOR: R\$ 31.386,00 (Trinta e um Mil, trezentos e oitenta e seis reais). FUNDAMENTO: processo administrativo nº 0197/10 - 0154/10. FUNDAMENTO LEGAL:Tomada de preços nº 029/10. ASSINATURA: 12/07//2010. PARTES: Fundo Municipal de Saúde e COMERCIAL CIRURGICARIOCLARENSE LTDA.
Carlos Cesar Pereira Bento
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Contrato de aquisição nº 141/07//10. OBJETO: Aquisição de Medicamentos da farmácia Básica. VIGÊNCIA: 180 dias. VALOR: R\$ 2.910,00 (Dois Mil, novecentos e dois reais). FUNDAMENTO: processo administrativo nº 0197/10 - 0154/10. FUNDAMENTO LEGAL:Tomada de preços nº 029/10. ASSINATURA: 12/07//2010. PARTES: Fundo Municipal de Saúde e DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Carlos Cesar Pereira Bento
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Contrato de aquisição nº 142/07//10. OBJETO: Aquisição de Medicamentos da farmácia Básica. VIGÊNCIA: 180 dias. VALOR: R\$ 6.100,00 (Seis Mil, cem reais). FUNDAMENTO: processo administrativo nº 0197/10 - 0154/10. FUNDAMENTO LEGAL:Tomada de preços nº 029/10. ASSINATURA: 12/07//2010. PARTES: Fundo Municipal de Saúde e PROLIFARMA FARMACEUTICA LTDA.
Carlos Cesar Pereira Bento
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Contrato de aquisição nº 143/07//10. OBJETO: Aquisição de Medicamentos da farmácia Básica. VIGÊNCIA: 180 dias. VALOR: R\$ 1.820,00 (Hum Mil, oitocentos e vinte reais). FUNDAMENTO: processo administrativo nº 0197/10 - 0154/10. FUNDAMENTO LEGAL:Tomada de preços nº 029/10. ASSINATURA: 12/07//2010. PARTES: Fundo Municipal de Saúde e SANTMED DE MADALENA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.
Carlos Cesar Pereira Bento
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Contrato de aquisição nº 144/07//10. OBJETO: Aquisição de Medicamentos da farmácia Básica. VIGÊNCIA: 180 dias. VALOR: R\$ 2.042,00 (Dois Mil, quarenta e dois reais). FUNDAMENTO: processo administrativo nº 0197/10 - 0154/10. FUNDAMENTO LEGAL:Tomada de preços nº 029/10. ASSINATURA: 12/07//2010. PARTES: Fundo Municipal de Saúde e S3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Carlos Cesar Pereira Bento
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Contrato de aquisição nº 145/07//10. OBJETO: Aquisição de Medicamentos da farmácia Básica. VIGÊNCIA: 180 dias. VALOR: R\$ 10.625,75 (Dez Mil, seiscentos e vinte e seis reais, setenta e cinco centavos). FUNDAMENTO: processo administrativo nº 0197/10 - 0154/10. FUNDAMENTO LEGAL:Tomada de preços nº 029/10. ASSINATURA: 12/07//2010. PARTES: Fundo Municipal de Saúde e DISTRIBUIDORA HOSPITALAR CONSUMED MINAS LTDA.
Carlos Cesar Pereira Bento
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Contrato de prestação de serviços nº 151/08/10. OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de sonorização e iluminação, incluindo a instalação e operação de equipamentos. VIGÊNCIA: 31/12/2010. VALOR: R\$ 17.852,80 (Dezessete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais, oitenta centavos). FUNDAMENTO: Proc. Adm. Nº 0734/10. FUND. LEGAL: Carta Convite 035/10. ASSINATURA: 13/08/10. PARTES: Município e U. P. SONORIZAÇÃO LTDA - ME
Arthur Lima Garcia
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 24/10
Aos treze dias do mês agosto de 2010, ratifico, nos moldes do art. 26, da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor de DETRAN/RJ - CPF/MF: 30.295.513/0001-38, referente ao pagamento de guias para regularização de debito (GRD/DPVAT) exercício 2010, dos veículos caminhão 1722, placa LLF – 1859 e caminhonete Ranger – placa lpq 3721. Conforme Parecer da Procuradoria Termo de Inexigibilidade de Licitação do Setor de Compras, com base no art. 25, Caput da Lei 8.666/93, e demais atos e fatos constantes no Processo Administrativo nº 1971/10.
Arthur Lima Garcia
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 54/10
Aos treze dias do mês agosto de 2010, ratifico, nos moldes do art. 26, da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação em favor de W. W. PADUA VEICULOS E PELAS LTDA - CPF/MF: 03.857.486/0001-77, referente a revisão de 40.000 km do veiculo Bora placa LKY2758, de 60.000 KM do Saveiro placa LPG 9110 – de 50.000 km Gol placa KXF 3438, DE 50.000 KM do Gol placa LPN 7860.Conforme Parecer da Procuradoria. Termo de Dispensa de Licitação do Setor de Compras, com base no art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e demais atos e fatos constantes no Processo Administrativo nº 1980/10.
Arthur Lima Garcia
Prefeito Municipal

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº 033/10, OBJETO: Aditamento de prazo e valor referente ao Processo nº 0690/10 (prestação de serviços para atender diversos veículos pertencentes a esta municipalidade). PRAZO: 30 dias ASSINATURA: 11/08/10. PARTES: Município e BANQUETE AUTO MECANICALTDA.
Arthur Lima Garcia
Prefeito Municipal

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 01/2010. OBJETO: Contratação de um auxiliar administrativo - CRAS. VIGÊNCIA: 01/08/2011. VALOR: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) mensais. FUNDAMENTO: Proc.Adm. nº 289/10. FUND.LEGAL: Lei Municipal nº 1327/07 e suas alterações, Lei Municipal nº 1467/09 e Lei Municipal 1537/10, nos termos da Lei nº 848/98. ASSINATURA: 01/07/2009. PARTES: FMAS e Raiany Soares Domingues.
Ângela Maria Brasil Gonçalves
Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social
Gestora FMAS

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 02/2010. OBJETO: Contratação de Instrutora do Programa Cirandar - PAIF. VIGÊNCIA: 05/01/2011. VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais. FUNDAMENTO: Proc.Adm. nº 295/10. FUND.LEGAL: Lei Municipal nº 1459/09, emendada pela Lei Municipal nº 1467/09 e a Lei Municipal nº 1437/09. ASSINATURA: 13/08/2010. PARTES: FMAS e Taynar Candido Neves.
Ângela Maria Brasil Gonçalves
Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social
Gestora FMAS

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 03/2010. OBJETO: Contratação de Auxiliar Administrativo - IGD/BOLSA FAMÍLIA. VIGÊNCIA: 05/112010. VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais. FUNDAMENTO: Proc.Adm. nº 295/10. FUND.LEGAL: Lei Municipal nº 1327/07 e suas alterações, Lei Municipal nº 1467/09 e Lei Municipal 1537/10, nos termos da Lei nº 848/98. ASSINATURA: 18/08/2010. PARTES: FMAS e Leonardo Heizer de Azeredo Coutinho.
Ângela Maria Brasil Gonçalves
Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social
Gestora FMAS

Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social

PORTARIA Nº 004/2010.

A Secretária Municipal de Assistência
Promoção Social e Gestora do Fundo
Municipal de Assistência Social de Santa
Maria Madalena – Sr^a. Ângela Maria Brasil
Gonçalves, no de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. - Nomear os Servidores Municipais ADEVANER LIMA DA COSTA, FABIANA GODINHO DA SILVA FREIRE e MILNA CARLA DE CARVALHO CARVALHO, para, sob a presidência do

primeiro, constituírem a Comissão para acompanhar, supervisionar e fiscalizar o cumprimento de Subvenção da Sociedade Pestalozzi de Santa Maria Madalena repassada pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Maria Madalena.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 24 de agosto de 2010.

ANGELA MARIA BRASIL GONÇALVES
Secretária de Assistência e Promoção Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Edital de Constituição
de Processo Seletivo Simplificado

Com base na Lei Municipal nº 1327 de 15 outubro de 2007, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, e suas modificações nos termos das Leis Municipais nº 1467 de 28 de agosto de 2009 e 1473 de 12 de novembro de 2009, para atendimento aos Programas do Governo Federal e Estadual e dá outras providências.

O referido edital destina-se a orientar o processo seletivo para profissional a ser contratado por tempo determinado, visando atender a exigência de programa e projeto desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Santa Maria Madalena.

O profissional será contratado a partir da necessidade para atender a programa e convênio assinado e ou pactuado com o Governo Federal.

O profissional não poderá ter incompatibilidade de carga horária e estar com idade mínima de 18 anos.

TABELA DE CARGOS, VALORES E CARGA HORÁRIA
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº. de Vagas	Cargo	Vencimento Mensal	Carga Horária	Atuação
01	Orientador Social	R\$ 550,00	80h/Mensais	ProJovem / Triunfo

I- Critérios Básicos

Período de recebimento dos currículos: 01 a 06 de Setembro/2010;

Local para entrega de currículos: Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, situada à Rua Coronel Portugal - 16 - Centro - Santa Maria Madalena - RJ;

Horários: 08:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h (de segunda a sexta-feira);

A avaliação dos currículos será realizada pelos componentes da comissão, verificando-se a experiência do profissional para a área de atuação. Havendo empate, será considerado o profissional de maior idade;

O selecionado será comunicado via telefone e seu nome será publicado no boletim informativo oficial referente à primeira quinzena de Setembro/2010.

MILNA CARLA DE CARVALHO CARVALHO
Presidente da Comissão

**O VÍRUS DA GRIPE PODE
ESTAR EM MUITOS LUGARES.
SÓ QUE VOCÊ NÃO VÊ.**

Previna-se.

Lavar as mãos com água
e sabonete, especialmente
depois de tossir ou espirrar.

Ao tossir ou espirrar,
cobrir o nariz e a boca com
um lenço descartável.

Não compartilhar
alimentos, copos, toalhas
e objetos de uso pessoal.



Publicações Oficiais



Prefeitura Municipal
de Santa Maria Madalena



**QUEM ENCHE A CARA
NUNCA LEMBRA DE
NADA NO DIA SEGUINTE.
MAS AS CICATRIZES
FICAM PARA SEMPRE.**

**O ALCÓOL RETARDA OS
REFLEXOS E A PERCEPÇÃO.**